

**Relatório de Atividades
desenvolvidas pelo Comitê
Gestor de Proteção de
Dados Pessoais
(CGPDP)**

SUMÁRIO:

INSTITUIÇÃO:	2
ATRIBUIÇÕES:	3
▪ BIÊNIO 2019/2020:	4
▪ BIÊNIO 2021/2022:	5
REUNIÕES REALIZADAS	7
PORTAL DA LGPD	10
REQUERIMENTOS RELATIVOS À LGPD	12
MAPEAMENTO DE DADOS	14
CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DA LGPD	15

ANEXOS:

ANEXO 01 – ATO DE INSTITUIÇÃO

ANEXO 02 – PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO DE MEMBROS

ANEXO 03 – ATO NORMATIVO N. 14/2021

ANEXO 04 - SESSÕES DE JULGAMENTO

ANEXO 05 – MAPEAMENTO DE DADOS

ANEXO 06 – CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DA LGPD

INSTITUIÇÃO:

O Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPDP) foi instituído através do Ato Normativo nº 24/2020, com as alterações promovidas pelo Ato Normativo nº 32/2020 e pelo Ato Normativo nº 10/2021¹.

ATRIBUIÇÕES:

- I. Avaliar os mecanismos de tratamento e proteção dos dados existentes e propor políticas, estratégias e metas para a conformidade do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro com as disposições da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018;
- II. Formular princípios e diretrizes para a gestão de dados pessoais e propor sua regulamentação;
- III. Supervisionar a execução dos planos, dos projetos estratégicos e das ações aprovados para viabilizar a implantação das diretrizes previstas na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018;
- IV. Prestar orientações sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 e nas normas internas; e
- V. Promover o intercâmbio de informações sobre a proteção de dados pessoais com outros órgãos.
- VI. Sugerir medidas de transparência do tratamento de dados;
- VII. Analisar a disponibilização no sítio eletrônico do Tribunal de fácil acesso aos usuários, informações básicas sobre aplicação da LGPD, incluindo os requisitos para o tratamento legítimo de dados, as obrigações dos controladores de dados e os direitos dos titulares;
- VIII. Analisar o plano de ação para implementação da LGPD; e

¹ A Íntegra do Ato de Instituição deste Comitê consta disponibilizada no **Anexo 01**.

IX. Apresentar proposta de disponibilização pública dos registros de tratamentos de dados pessoais.

COMPOSIÇÃO:

▪ BIÊNIO 2019/2020:

Em 22 de outubro de 2020, o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, o Excelentíssimo Desembargador **CLAUDIO DE MELLO TAVARES**, no uso das suas atribuições legais e regimentais, nomeou os membros do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1681/2020, complementada pela Portaria nº 1.943/2020, de 01 de dezembro de 2020, designando os seguintes membros:

Membros com direito a voto:

- I. Desembargador **ARTHUR NARCISO DE OLIVEIRA NETO**, Presidente;
- II. Juiz de Direito **FÁBIO RIBEIRO PORTO**, Coordenador;
- III. Juiz de Direito **GUSTAVO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES**;
- IV. Juíza de Direito **DANIELA BANDEIRA DE FREITAS**;
- V. Juiz de Direito **AFONSO HENRIQUE FERREIRA BARBOSA**;
- VI. Juiz de Direito **AROLDO GONÇALVES PEREIRA JUNIOR**;
- VII. Juiz de Direito **ANDERSON DE PAIVA GABRIEL**.

Membros sem direito a voto:

- I. Senhor **HUMBERTO VIEIRA DA CRUZ**, Diretor Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados;
- II. Senhor **FRANCISCO COSTA MATIAS DE CARVALHO**, Diretor Geral de Segurança Institucional;
- III. Senhora **ALESSANDRA FABRÍCIO ANÁTOCLES DA SILVA FERREIRA**, Diretora Geral do Apoio aos Órgãos Jurisdicionais;
- IV. Senhor **CLÁUDIO TORRES CARVALHO**, Diretor Geral do Planejamento, Controle e Finanças;

- V. Senhora **DENISE DORIA WERNECK**, Diretora Geral de Logística;
- VI. Senhora **SOLANGE DUARTE**, Diretora Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento;
- VII. Senhor **GABRIEL ALBUQUERQUE PINTO**, Diretor Geral de Gestão de Pessoas;
- VIII. Senhora **SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA E CRUZ**, Diretora Geral da Fiscalização Judicial, da Corregedoria Geral de Justiça;
- IX. Senhora **LÍVIA MARIA SAAD DE FREITAS GOMES**, Diretor do Núcleo de Controle Interno;
- X. Senhora **MICHELE VIEIRA DE OLIVEIRA**, Diretora do Departamento de Gestão Estratégica e Planejamento;
- XI. Senhor **IVAN LINDENBERG JUNIOR**, Assessor de Apoio à Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados;
- XII. Senhora **ANA CRISTINA MACHADO DE OLIVEIRA PEREIRA**, especialista em proteção de dados.

▪ **BIÊNIO 2021/2022:**

Na atual gestão, o Presidente do Tribunal de Justiça, o Excelentíssimo Desembargador **HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA**, no uso das suas atribuições legais e regimentais, nomeou os novos membros do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 588/2021, de 12 de fevereiro, com as alterações promovidas pela Portaria nº 988/2021, de 19 de fevereiro de 2021, pela Portaria 1308/2021, de 26 de abril de 2021 e pela Portaria 1930/2021², de 15 de julho de 2021 e pela Portaria 2.576-2021, de 17 de dezembro de 2021, designando os seguintes membros:

Membros com direito a voto:

- I. Desembargador **ARTHUR NARCISO DE OLIVEIRA NETO**, Presidente;
- II. Juíza de Direito **DANIELA BANDEIRA DE FREITAS**, Coordenadora;

² As cópias das Portarias de designação dos membros do Comitê constam no **Anexo 02**.

- III. Juiz de Direito **RICARDO LAFAYETTE CAMPOS**;
- IV. Juiz de Direito **RODRIGO MOREIRA ALVES**;
- V. Juiz de Direito **JOÃO FELIPE NUNES FERREIRA MOURÃO**;
- VI. Juiz de Direito **ANDERSON DE PAIVA GABRIEL**.

Membros sem direito a voto:

- I. Senhora **VIRNA PERY AMORIM**, Diretora Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados;
- II. Senhor **FRANCISCO COSTA MATIAS DE CARVALHO**, Diretor Geral de Segurança Institucional;
- III. Senhora **ALESSANDRA FABRÍCIO ANÁTOCLES DA SILVA FERREIRA**, Diretora Geral do Apoio aos Órgãos Jurisdicionais;
- IV. Senhor **CLÁUDIO TORRES CARVALHO**, Diretor Geral do Planejamento, Controle e Finanças;
- V. Senhor **BRUNO CARVALHO AZEVEDO**, Diretor Geral de Contratos e Licitações;
- VI. Senhor **JOSÉ CARLOS TEDESCO**, Diretora Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento;
- VII. Senhor **GABRIEL ALBUQUERQUE PINTO**, Diretor Geral de Gestão de Pessoas;
- VIII. Senhora **SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA E CRUZ**, Diretora Geral da Fiscalização Judicial, da Corregedoria Geral de Justiça;
- IX. Senhora **MICHELE VIEIRA DE OLIVEIRA**, Diretora do Departamento de Gestão Estratégica e Planejamento;
- X. Senhor **IVAN LINDENBERG JUNIOR**, Assessor de Apoio à Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados;
- XI. Senhora **ANA CRISTINA MACHADO DE OLIVEIRA PEREIRA**, especialista em proteção de dados.

REUNIÕES REALIZADAS

Desde sua instituição o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPDP), realizou 46 (quarenta e seis) reuniões, as quais 05 (cinco) reuniões foram realizadas na gestão anterior e 41 (quarenta e uma) reuniões realizadas na atual gestão. As reuniões do CGPDP foram realizadas nas seguintes datas:

- **REUNIÕES REFERENTES A ROTINAS ADMINISTRATIVAS:**

1. 11 de novembro de 2020;
2. 25 de novembro de 2020;
3. 02 de dezembro de 2020;
4. 09 de dezembro de 2020;
5. 16 de dezembro de 2020;
6. 03 de março de 2021;
7. 17 de março de 2021;
8. 07 de abril de 2021;
9. 21 de abril de 2021;
10. 05 de maio de 2021;
11. 19 de maio de 2021;
12. 02 de junho de 2021;
13. 07 de julho de 2021;
14. 21 de julho de 2021;
15. 25 de agosto de 2021;
16. 15 de dezembro de 2021;
17. 02 de fevereiro de 2022;
18. 06 de abril de 2022;
19. 11 de maio de 2022;
20. 25 de maio de 2022;
21. 25 de maio de 2022;
22. 28 de setembro de 2022;
23. 26 de outubro de 2022;
24. 07 de dezembro de 2022;

• **REUNIÕES REFERENTES À SESSÕES DE JULGAMENTO:**

1. 05 de maio de 2021;
2. 26 de maio de 2021;
3. 02 de junho de 2021;
4. 07 de julho de 2021;
5. 21 de julho de 2021;
6. 04 de agosto de 2021;
7. 25 de agosto de 2021
8. 15 de setembro de 2021;
9. 29 de setembro de 2021;
10. 10 de novembro de 2021;
11. 24 de novembro de 2021;
12. 15 de dezembro de 2021;
13. 02 de fevereiro de 2022;
14. 16 de fevereiro de 2022;
15. 09 de março de 2022;
16. 06 de abril de 2022;
17. 11 de maio de 2022;
18. 06 de julho de 2022;
19. 17 de agosto de 2022;
20. 28 de setembro de 2022;
21. 26 de outubro de 2022;
22. 07 de dezembro de 2022.

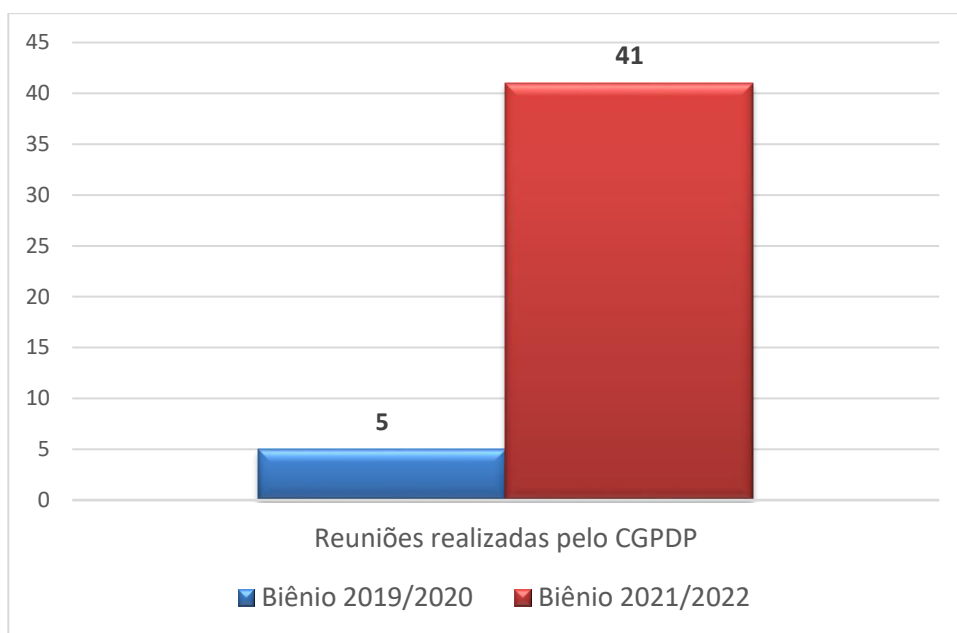


Figura 1- Estatística das reuniões realizadas pelo CGPDP

Desde sua instituição, foram emitidas 66 (sessenta e seis) deliberações em reuniões realizadas pelo Comitê, das quais 65 (sessenta e cinco) foram cumpridas, obtendo um grau de 98,48% de deliberações cumpridas.

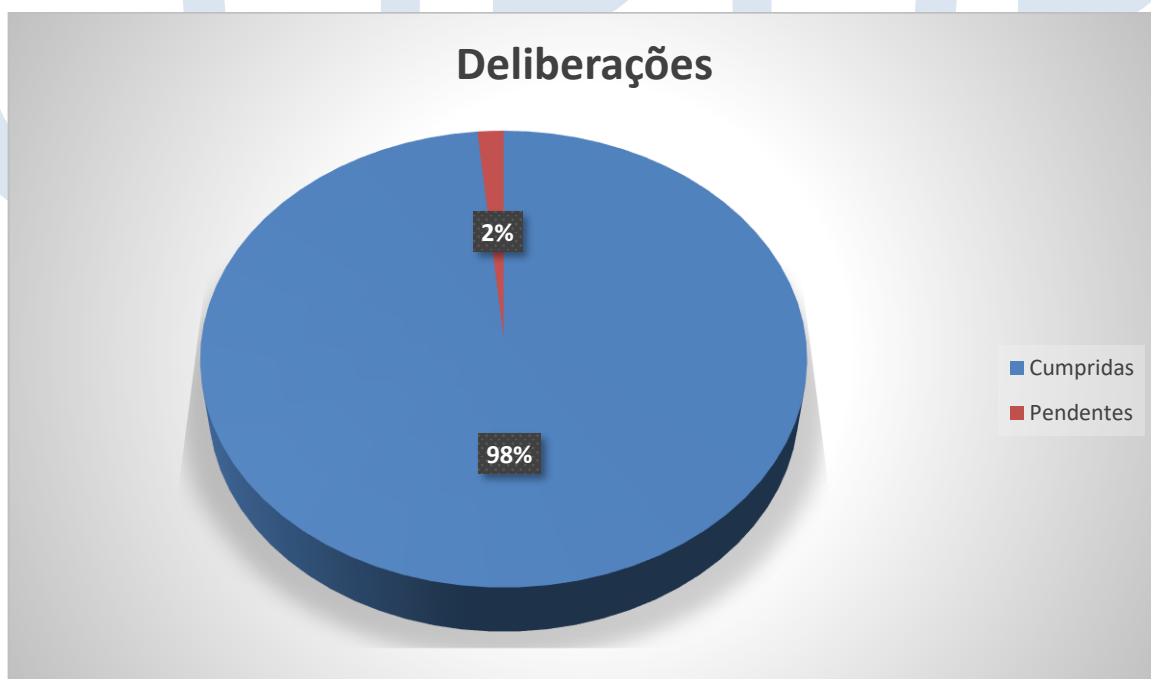


Figura 2- Grau de cumprimento de deliberações

PORTAL DA LGPD

(Disponível através: <http://www.tjrj.jus.br/web/guest/lgpd>)

Entre as ações realizadas pelo Comitê, destaca-se a criação do portal da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, endereço eletrônico onde os usuários podem encontrar informações sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, sobre o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais, sobre o Encarregado pelo tratamento de dados pessoais, Direitos dos titulares, Material de referência e Atos do PJERJ, Diretrizes Institucionais de Proteção de Dados Pessoais, Política de Segurança da Informação, Publicações e notícias sobre o tema, além da Política de cookies.

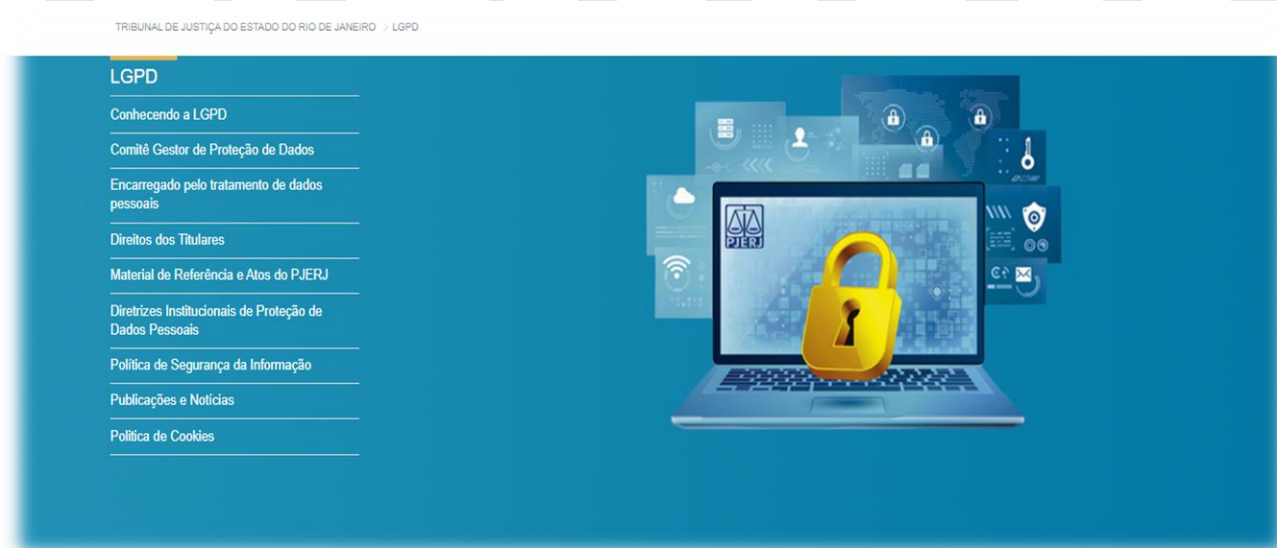


Figura 3 - Layout do Portal da LGPD disponível no sítio do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

Na aba que trata da Lei Geral de Proteção de Dados, o portal traz informações sobre os fundamentos da disciplina da proteção de dados pessoais, apresenta o conceito de dado pessoal, dado pessoal sensível e dado anonimizado, além de esclarecer quem são os agentes de tratamento.

Na aba do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais, há informações sobre os membros que o compõem e menção aos atos normativos de nomeação.

Importante destacar que o Encarregado pelo tratamento de dados pessoais no Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro é o Desembargador Arthur Narciso de Oliveira Neto (endereço eletrônico: cgpd.encarregado@tjrj.jus.br), Presidente do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais.

Na aba denominada Material de referência e Atos do PJERJ, o usuário terá acesso a todas as normas jurídicas relacionadas ao tema proteção de dados.

Na aba denominada Diretrizes Institucionais de Proteção de Dados Pessoais, o portal traz os princípios norteadores do tratamento e da gestão de dados pessoais, esclarece o amplo significado do termo tratamento de dados e, dentre outras questões, informa as atribuições e o objetivo do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais.

Na aba chamada Política de Segurança da Informação, o portal salienta que a Política tem como princípios básicos a proteção do direito individual e coletivo das pessoas à inviolabilidade da sua intimidade e ao sigilo da correspondência e das comunicações; a proteção de informações relacionadas a assuntos que mereçam tratamento especial; a capacitação dos segmentos das tecnologias sensíveis e a criação, desenvolvimento e manutenção de uma cultura relacionada à segurança da informação.

Na aba denominada Publicações e Notícias, o site traz notícias sobre eventos e reportagens importantes sobre proteção de dados.

Na aba chamada Política de Cookies, o site informa o significado dos cookies e esclarece que, ao acessar o conteúdo do Portal e aplicativos do domínio tjrj.jus.br, poderão ser coletados cookies pelo navegador, os quais são utilizados para melhorar o uso e a funcionalidade do próprio Portal e dos serviços disponíveis para a prestação jurisdicional e para análises estatísticas dos visitantes.

Outra ação de grande relevância foi a criação do banner sobre a política de cookies, que se encontra ativo no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Ao clicar no aceite do cookie, o usuário não será novamente questionado acerca de novo comando, caso acesse o endereço virtual do mesmo computador. Entretanto, nos casos em que o acesso se der através de computador diverso, ou

caso o usuário tenha realizado limpeza dos cookies, será necessário realizar novamente a aceitação.

REQUERIMENTOS RELATIVOS À LGPD

O Comitê elaborou Ato Normativo aprovando o fluxograma para apreciação dos requerimentos relativos à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, conforme estabelece a Lei n.º 13.709/2018.

O **Ato Normativo nº 14/2021**³ foi publicado em 16 de junho de 2021, juntamente com o fluxograma detalhado para apreciação dos requerimentos, estabelecendo as seguintes rotinas:

- Procedimentos necessários para recebimento de requerimentos. (Art. 1º a 4º);
- Atribuições da Assessoria do Comitê (Art. 5º e Art. 7º);
- Atribuições dos relatores integrantes do CGPDP (Art. 6º);
- Atribuições e composição do Colegiado (Art. 8º e Art. 9º);
- Procedimentos necessários para divulgação do resultado de julgamento (Art. 10º);

Em relação aos requerimentos relativos à Lei Geral de Proteção de Dados, o Comitê realizou 22 (vinte e duas) Sessões de Julgamento, nas quais foram analisados 87 (oitenta e sete) processos administrativos. Desse quantitativo, o Comitê deliberou que:

- 46 (quarenta e seis) requerimentos não implicariam em inobservância às diretrizes estabelecidas na Lei n.º 13.709/2018 para proteção de dados pessoais, desde que observadas as questões pontuadas;

³ A íntegra do Ato Normativo e do fluxograma constam no **Anexo 03**.

- 30 (trinta) requerimentos implicariam em inobservância às diretrizes estabelecidas na Lei n. ° 13.709/2018;
- 08 (oito) requerimentos no qual o Comitê deliberou pela perda de objeto, considerando a duplicidade de requerimentos com o mesmo conteúdo.
- 02 (dois) requerimentos nos quais o Comitê entendeu que o objeto do pedido foge escopo do colegiado e 1 (um) requerimento no qual o Comitê elaborou recomendação.



Figura 4 - Processos analisados pelo CGPDP

As atas das Sessões de Julgamento dos processos encaminhados ao Comitê constam no anexo 04.

MAPEAMENTO DE DADOS

O Comitê iniciou as tratativas para realização do mapeamento dos dados em todos os setores e órgãos administrativos do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. A iniciativa foi fomentada em reunião, em que se realizou uma apresentação didática sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), sobre os objetivos da criação do Comitê Gestor, bem como sobre a importância da participação de todas as áreas administrativas no mapeamento de dados pessoais mantidos pela organização. Como resultado, o Comitê Gestor encaminhou Formulário através do *Google Forms* para as Vice-Presidências, ESAJ, EMERJ, Diretorias-Gerais e Departamentos da Presidência, com o objetivo de avaliar a dimensão do trabalho e a eventual necessidade de contratação de empresa especializada para auxiliar o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro no levantamento de dados necessários para adequar normas internas, sistemas, contratos, processos de trabalho, políticas de segurança e outros aspectos de seu funcionamento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

A íntegra do formulário poderá ser acessada pelo link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeTTAO_KNcW2ljinvyXPIG2B11LeaJvUr-FpImy66chHIDYmxA/viewform?usp=sf_link⁴

Como diversas respostas não foram satisfativas, o Colegiado criou uma equipe da DEGEP e realizou reuniões com todas as diretorias e departamentos do TJRJ, através de aplicativo Teams, aprofundando o levantamento de dados.

Após a realização das reuniões, a equipe da DEGEP elaborou relatórios preliminares e os encaminhou para análise pelos membros-magistrados do Comitê Gestor.

⁴ A cópia do formulário encaminhado aos diversos setores deste Tribunal consta anexado no **Anexo 05**.

Todo o trabalho realizado foi consolidado nos autos do processo administrativo SEI n. 2021-0654310.

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DA LGPD

O Tribunal juntamente com a empresa GARTNER elaborou cronograma inicial para implementação da LGPD no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. O cronograma consiste em uma proposta inicial sujeita à revisão de prazos.⁵

CGPDP

⁵ O cronograma de implementação da LGPD consta no **anexo 06**.